



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.177
3ª FEIRA – 02/07/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (27):

14h45 – João Mendonça, secretário municipal de Agricultura e Abastecimento falará sobre a manutenção das estradas rurais, a convite do vereador Roberto Fú (PL), por meio do requerimento nº 266/2024.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Altera a lei municipal nº 11.348/2011, para promover alterações na Caapsml (PL nº 76/2024) – Proposto pelo Executivo Municipal e tramitando em urgência, o projeto promove uma série de alterações na Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (Caapsml), incluindo a criação de 25 Gratificações por Atividade e Análise Previdenciária, correspondente ao valor de R\$ 1.178,14, conforme previsto na emenda nº 1 ao substitutivo nº 2. Conforme o PL, a criação de gratificação é de extrema importância, pois as análises realizadas por estes servidores competem ao Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Município. Ainda segundo a matéria, a Caapsml, apesar de ser autarquia municipal, possui em sua competência todas as obrigações federais advindas do Ministério da Previdência, incluindo a obtenção de certificações específicas, que fazem com que os servidores da Caapsml necessitem de constante atualização legislativa, aperfeiçoamento por meio de cursos e certificações, além de vários procedimentos executados exclusivamente pelo RPPS, que difere de demais obrigações e competências de outras secretarias, pois são normas vinculadas aos Regimes Próprio. O projeto foi aprovado em primeiro turno em 27 de junho. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Londrina (PL nº 143/2023) – Os vereadores e as vereadoras da Comissão de Justiça votam parecer prévio solicitando manifestação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) ao projeto de lei (PL). Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o PL estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados nos Perímetros Urbanos e nas Áreas de Expansão Urbana do Município de Londrina.

O PL nº 143/2023 define as atividades e parâmetros urbanísticos permitidos em cada porção da cidade, dividindo-as em zonas residenciais, não-residenciais (comércio, serviços e industriais) e mistas. Segundo o Executivo Municipal, o objetivo das mudanças propostas é aumentar o número de atividades econômicas permitidas em todas as zonas; estimular a diversidade de usos; incentivar as centralidades de bairro; definir zoneamento para os patrimônios (Guairacá, Regina, Selva e Taquaruna), facilitando a implantação de novos empreendimentos; e dar permissão para as indústrias ao longo dos eixos

rodoviários, respeitando Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade.

De acordo com o projeto nº 143/2023, as Zonas Residenciais serão divididas em: Zona Residencial do Cafezal (ZRC), situada no entorno do manancial de abastecimento do Ribeirão Cafezal; Zona Residencial 1 (ZR-1); Zona Residencial 2 (ZR-2); e Zona Residencial 3 (ZR-3). Haverá ainda Zona de Uso Misto 1 e Zona de Uso Misto 2 (ZUM-2); e Zona Comercial 1 (ZC-1), Zona Comercial 2 (ZC-2) e Zona Comercial 3 (ZC-3), assim como Zona Industrial 1 (ZI-1), Zona Industrial 2 (ZI-2) e Zona Industrial do Jacutinga (ZIJ) – que abrange o entorno do manancial de abastecimento do Ribeirão Jacutinga. De forma simplificada, zonas com números maiores têm permissões para uma maior quantidade de atividades.

Para que as pessoas possam verificar qual é o zoneamento previsto para determinada localidade, o Ippul desenvolveu um mapa interativo, disponível no site do órgão (<http://tinyurl.com/MapaZoneamentoPL143-2023>).

No dia 5 de março de 2024, o Executivo apresentou o substitutivo nº 1 (novo texto ao projeto). O substitutivo foi apresentado e debatido com a população em audiência pública, realizada em 27 de maio de 2024, sob coordenação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara. O texto também foi encaminhado ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT) para manifestação.

Em documento anexado à tramitação do projeto de lei, a Associação de Moradores do vale dos Tucanos (AMVT), representante dos moradores dos bairros Jardins Mediterrâneo, Tucanos I e II, Itatiaia I e II, Granville e Andrello, na região Sul de Londrina, anexou um abaixo-assinado com 1.010 assinaturas, pedindo a manutenção das atuais características viárias e de zoneamento da região, além de sugerir a implantação do projeto "Restauração Ambiental do Fundo de Vale do Córrego Tucanos", elaborado pelo Ippul e a Secretaria de Meio Ambiente em 2012. A Associação Bela Suíça expressou preocupações sobre o projeto, argumentando que o adensamento urbano proposto desconsidera discussões anteriores e causaria desflorestamento, impermeabilização do solo, sobrecarga viária e impactos ambientais negativos no bairro, que é residencial e consolidado. A associação destaca que há áreas urbanas vazias que poderiam ser utilizadas antes de considerar o adensamento do Jardim Bela Suíça.

Em análise do substitutivo nº 1, a Procuradoria Legislativa da Câmara apontou que alterações significativas foram feitas nas regras de uso e ocupação do solo em relação ao projeto originalmente protocolado pela Prefeitura. O parecer jurídico considerou que essas alterações carecem de estudos técnicos que as justifiquem e recomendou o envio do substitutivo ao Ippul para anexar os estudos que justifiquem as alterações promovidas. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO e AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estabelece parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo da Área de Expansão Urbana de Interesse Social –

AEU-IS (PL nº 26/2024) – Os vereadores e as vereadoras votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld) e a realização de audiência pública.

Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei tem como objetivo regulamentar o artigo 19 da lei municipal nº 13.718/2023, que estabeleceu a Divisão Territorial do Município de Londrina, especialmente no que diz respeito às áreas de expansão urbana com interesse social (AEU-IS). Essa delimitação foi feita, segundo o PL, visando proporcionar acesso a moradia digna para famílias de baixa renda, buscando equilibrar as demandas econômico-financeiras dos empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS). A proposta destaca a importância da criação da AEU-IS, com uma extensão de aproximadamente 12.603.729,98 m², como um avanço significativo na oferta de áreas para habitação destinadas às camadas mais necessitadas da população. O projeto ressalta que, embora os programas habitacionais do governos federal e estadual tenham diretrizes específicas que prevalecem sobre a regulamentação proposta, para empreendimentos privados, esta última ditará os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo da AEU-IS. Esse regramento busca garantir a viabilidade econômica dos empreendimentos de habitação de interesse social, considerando a limitação de recursos disponíveis. Destaca-se a flexibilização de certos parâmetros, como a largura de calçadas. Além disso, o projeto prevê a possibilidade de construção em altura para otimizar o uso do espaço urbano, especialmente em áreas próximas ao perímetro urbano, onde o custo da terra é elevado. Isso contribuiria para equilibrar a equação econômico-financeira dos empreendimentos de HIS.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT) emitiu parecer parcialmente favorável ao projeto com algumas sugestões de alterações, como garantir reserva de espaço para equipamentos públicos onde inexistentes e manter a obrigatoriedade de praças, mesmo em glebas com áreas de preservação. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Equipara a pessoa diagnosticada com doença crônica a pessoa com deficiência, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas a PcD, no âmbito do Município de Londrina (PL nº 81/2023) – Proposto pelo vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei (PL) prevê que a pessoa diagnosticada com doença crônica será equiparada à pessoa com deficiência (PcD), para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento reservadas a PcD, no âmbito do Município de Londrina, de forma complementar ao disposto no artigo 47, da lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A proposta dispõe que as pessoas diagnosticadas com doenças crônicas, como artrite reumatoide, osteoartrite, diabetes, doença coronariana, doença renal crônica, dentre outras, poderão utilizar as vagas para pessoas com deficiência, em todas as áreas de estacionamentos públicos ou privados. Na justificativa do PL, o vereador autor afirma que as doenças crônicas podem limitar a capacidade de locomoção, além de causar dor intensa, o que justificaria a proposta, pois beneficiaria esta

parcela da população, facilitando o ir e vir e o acesso aos espaços públicos e privados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 2, que traz correções técnicas em relação ao projeto original. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votaram a favor do projeto, com a apresentação do substitutivo nº 3, que promove adequações ao texto para incluir as sugestões e os apontamentos da Autarquia Municipal de Saúde, da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), da Assessoria Jurídica e da Consultoria Legislativa da Câmara. O substitutivo nº 3 passa a prever que “pessoas diagnosticadas com doenças crônicas das quais resultem limitação ou comprometimento de mobilidade poderão utilizar as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência-PcD, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 3. Quórum: 10 votos.

Altera lei que doou área municipal ao Estado do Paraná (PL nº 123/2024) – O projeto de lei encaminhado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), que tramita em urgência, propõe a revogação do artigo 3º da lei municipal nº 13.683 de 24 de novembro de 2023, que desafetou uma área de terra do domínio público municipal para doação ao Estado do Paraná. A justificativa para esta alteração é facilitar a transferência do domínio do imóvel ao Estado, permitindo a construção de uma unidade de ensino médio na região. A mudança visa atender exigências dos órgãos financiadores para garantir que o imóvel esteja formalmente sob posse do Estado, sem riscos para o município, que manterá a propriedade caso o projeto educacional não seja implementado conforme o estabelecido. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre a regularização de imóveis alienados à iniciativa privada, localizados no Parque Industrial Kiugo Takata, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a outorgar-lhes escritura definitiva (PL nº 18/2024) – Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) e da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. O projeto de lei (PL) foi apresentado pelos vereadores Roberto Fú (PL), Mara Boca Aberta (Podemos) e Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), integrantes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos na ocasião de seu protocolo. A proposta tem o objetivo de permitir a regularização de imóveis de loteamentos industriais do Parque Industrial Kiugo Takata, na região Sul de Londrina, implantado em 1996, com aproximadamente 204 mil metros quadrados de área total e 92 lotes. Na época, a maioria das áreas foi vendida de forma subsidiada pelo município, por meio de concorrência pública para implantação ou expansão de pequenas e médias indústrias. Atualmente, os empresários estimam que metade dos imóveis esteja irregular, pois os proprietários não conseguiram cumprir a totalidade das obrigações estabelecidas no contrato de compra e venda, como prazos para

construção da indústria e efetivo funcionamento, número de empregos criados e proibição de alienação do imóvel a terceiros, sem expressa autorização da Codel, antes de decorridos dez anos da assinatura do contrato. Quórum: maioria simples.

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Modifica o Regimento da Câmara com o objetivo de prever apenas um período de recesso para os vereadores (PL nº 5/2023) – Os vereadores deverão avaliar recurso apresentado ao plenário pelos autores em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de resolução (PR) nº 5/2023, que altera o Regimento Interno da Câmara de Londrina para determinar que a Sessão Legislativa anual será composta de apenas um período: de 21 de janeiro a 19 de dezembro. O PR prevê que o recesso parlamentar ocorrerá apenas no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro. O projeto é assinado pelos vereadores Roberto Fú (PL), Mara Boca Aberta (Podemos), Giovanni Mattos (PSD), Santão (PL), Jessicão (PP), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) e Deivid Wisley (Republicanos). Na justificativa da matéria, os autores afirmam que atualmente o Regimento Interno prevê um recesso parlamentar de 45 dias, em dois períodos. Pela proposta, o recesso será composto de apenas um período e não deve ultrapassar trinta dias. De acordo com o vereador, as atividades da Câmara Municipal afetam os trabalhos e os serviços públicos da coletividade. Assim, faz-se necessário adequar os trabalhos da Câmara à realidade da população, pois praticamente todos os trabalhadores não desfrutam de um período superior a trinta dias de férias.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se contrariamente ao projeto com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta, que votou a favor. O parecer da Procuradoria Legislativa apontou que o Regimento Interno só pode ser modificado por meio de projeto de resolução de iniciativa de um terço dos vereadores, da Mesa Executiva ou de Comissão Permanente. Além disso, segundo a Procuradoria, a justificativa trata erroneamente o período como “férias” aos vereadores, pois o Poder Legislativo segue funcionando, apenas não são realizadas as sessões ordinárias e alguns prazos não fluem no período.

Os autores apresentaram recurso contra a decisão da Comissão de Justiça, afirmando que o projeto foi, sim, assinado por um terço dos vereadores e que não há impeditivos legais para que o recesso seja alterado, facilitando o acesso da população londrinense, destinatária final dos serviços prestados pelos vereadores e pela Câmara Municipal. Quórum: 13 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Recapeamento Asfáltico no Jardim Monte Belo (PI nº 395/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez solicita ao Executivo Municipal informações

sobre os impedimentos para o recapeamento asfáltico de um quarteirão da rua Áurea Erthal Sorace, no Jardim Monte Belo, questionando o motivo pelo qual apenas essa rua não foi recapeada e se há programação para o término do serviço.

Pista de Caminhada no Fundo de Vale do Conjunto Hilda Mandarino (PI nº 396/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta requer ao prefeito informações sobre a previsão para construção de uma pista de caminhada no Fundo de Vale do conjunto Hilda Mandarino, visando esclarecer os planos da Administração Municipal para essa melhoria.

Calçada na Rua Tanganica (PI nº 397/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Executivo Municipal informações sobre a propriedade do terreno na extensão da Rua Tanganica e esclarecimentos sobre quem é responsável pela construção da calçada no local, além de questionar se há previsão para a realização dessa obra.

Limpeza e Conservação da Praça Rocha Pombo (PI nº 398/2024) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez requer ao prefeito informações detalhadas sobre a limpeza e conservação da Praça Rocha Pombo, incluindo os procedimentos e frequência dos serviços, empresa responsável, conservação das áreas verdes, controle de pragas e aves, e a manutenção dos equipamentos de lazer e bancos.

Pavimentação Asfáltica na Rua Luiz Modesto (PI nº 399/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez solicita ao Executivo Municipal informações, com documentos comprobatórios, sobre a existência de projeto de pavimentação asfáltica na Rua Luiz Modesto, questionando o prazo para início das obras e se o serviço será realizado juntamente à duplicação da Avenida das Maritacas.

Área Pública no Jardim Acapulco (PI nº 400/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez requer ao prefeito informações sobre a área pública localizada na marginal da PR-445 entre as avenidas Eurico Gaspar Dutra e Chepli Tanus Daher, no Jardim Acapulco, solicitando detalhes sobre a descrição da área, confrontações, destinação específica e denominação do próprio público.

Câmeras de Segurança nas Escolas e Creches (PI nº 401/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Executivo Municipal informações sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas municipais, CMEIs e creches, incluindo o êxito na licitação, as instituições de ensino onde as câmeras foram instaladas e, se ainda não ocorreu, qual a previsão para a instalação.

Parques Infantis nas Praças de Londrina (PI nº 402/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta requer ao prefeito informações sobre a instalação de parques infantis nas praças de Londrina, esclarecendo em quais praças já foram instalados, em quais serão, e a quantidade de parques comprados pela Administração Municipal.

Construção do "Meu Campinho" no Jardim Tropical (PI nº 403/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Executivo Municipal informações sobre a construção do "Meu Campinho" no Jardim Tropical, incluindo se já houve licitação para a realização da obra e qual é a previsão de entrega do projeto.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina). Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo site www.cml.pr.gov.br

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (PRD)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Republicanos)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PP)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSD)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (União)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (Republicanos)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Podemos)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PL)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PL)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (PL)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br